

Presidente do TRE-GO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, incisos XXXII e XXXVIII, da Resolução TRE-GO n.º 298/2018, e no artigo 11 da Resolução TRE-GO n.º 192/2012,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 107, de 2 de julho de 2020, que alterou a data da realização das eleições municipais de 2020 para dia 15 de novembro, em primeiro turno, e dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver,

CONSIDERANDO a Resolução TSE n.º 23.627, de 13 de agosto de 2020, que instituiu novo Calendário Eleitoral, retirando o mês de agosto do período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º No período eleitoral do exercício de 2020 (setembro a dezembro) e, excepcionalmente, neste ano eleitoral, no mês de agosto, o reembolso aos oficiais de justiça terá como limites os valores estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. No caso de mandados e diligências realizadas por Oficial de Justiça *ad hoc*, o reembolso será de 80% (oitenta por cento) do valor recebido pelo Oficial de Justiça de carreira.

Art. 2º Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de diligências realizadas com veículo disponibilizado pelo Poder Público.

Art. 3º O reembolso e a indenização aos oficiais de justiça ficam condicionados ao atendimento das exigências contidas na Resolução TSE n.º 23527/2017 e Resolução TRE-GO n.º 192/2012, bem como ao teor do Ofício Circular n.º 01/2020/PRES.

Art. 4º Havendo sobras orçamentárias e financeiras no decorrer da execução, ou alteração das normas relativas a reembolso aos oficiais de justiça, poderão ser reavaliados os limites estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 25 de setembro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ANEXO

(PORTARIA Nº 231/2020 - PRES)

UNIDADES	LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS) - PERÍODO ELEITORAL
Secretaria do Tribunal	R\$ 15.874,67
Zonas da Capital	R\$ 33.123,42
3ª Zona Eleitoral	R\$ 6.186,96
4ª Zona Eleitoral	R\$ 2.868,96
5ª Zona Eleitoral	R\$ 1.443,92
6ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
7ª Zona Eleitoral	R\$ 9.938,64
8ª Zona Eleitoral	R\$ 1.881,55

UNIDADES	LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS) - PERÍODO ELEITORAL
11ª Zona Eleitoral	R\$ 4.742,05
12ª Zona Eleitoral	R\$ 1.335,76
13ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
14ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
15ª Zona Eleitoral	R\$ 1.418,05
16ª Zona Eleitoral	R\$ 2.987,29
17ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
18ª Zona Eleitoral	R\$ 13.808,31
19ª Zona Eleitoral	R\$ 2.183,61
20ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
21ª Zona Eleitoral	R\$ 3.110,61
22ª Zona Eleitoral	R\$ 1.472,90
24ª Zona Eleitoral	R\$ 3.046,46
25ª Zona Eleitoral	R\$ 3.940,10
26ª Zona Eleitoral	R\$ 1.646,26
27ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
28ª Zona Eleitoral	R\$ 2.833,13
29ª Zona Eleitoral	R\$ 7.996,25
30ª Zona Eleitoral	R\$ 8.462,37
31ª Zona Eleitoral	R\$ 5.864,42
32ª Zona Eleitoral	R\$ 1.393,93
33ª Zona Eleitoral	R\$ 1.921,18
34ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
35ª Zona Eleitoral	R\$ 9.127,40
36ª Zona Eleitoral	R\$ 5.305,78
38ª Zona Eleitoral	R\$ 1.440,37
39ª Zona Eleitoral	R\$ 2.467,60
40ª Zona Eleitoral	R\$ 8.587,77
41ª Zona Eleitoral	R\$ 1.421,61
42ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
43ª Zona Eleitoral	R\$ 1.211,63
44ª Zona Eleitoral	R\$ 3.201,97
45ª Zona Eleitoral	R\$ 1.793,10
46ª Zona Eleitoral	R\$ 1.682,97
47ª Zona Eleitoral	R\$ 1.150,63
49ª Zona Eleitoral	R\$ 2.361,38
50ª Zona Eleitoral	R\$ 8.581,95
53ª Zona Eleitoral	R\$ 2.166,99

UNIDADES	LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS) - PERÍODO ELEITORAL
54ª Zona Eleitoral	R\$ 1.561,32
55ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
56ª Zona Eleitoral	R\$ 1.244,29
57ª Zona Eleitoral	R\$ 1.600,98
63ª Zona Eleitoral	R\$ 3.751,00
66ª Zona Eleitoral	R\$ 7.111,84
68ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
72ª Zona Eleitoral	R\$ 2.021,94
74ª Zona Eleitoral	R\$ 4.653,71
76ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
77ª Zona Eleitoral	R\$ 1.893,75
79ª Zona Eleitoral	R\$ 1.288,52
80ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
85ª Zona Eleitoral	R\$ 3.943,12
87ª Zona Eleitoral	R\$ 1.469,54
88ª Zona Eleitoral	R\$ 2.719,58
94ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
95ª Zona Eleitoral	R\$ 5.053,18
96ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
97ª Zona Eleitoral	R\$ 1.439,66
99ª Zona Eleitoral	R\$ 2.614,10
101ª Zona Eleitoral	R\$ 3.104,68
102ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
105ª Zona Eleitoral	R\$ 4.723,15
106ª Zona Eleitoral	R\$ 1.224,42
110ª Zona Eleitoral	R\$ 1.486,04
119ª Zona Eleitoral	R\$ 2.070,34
123ª Zona Eleitoral	R\$ 5.752,36
124ª Zona Eleitoral	R\$ 2.747,65
125ª Zona Eleitoral	R\$ 1.302,17
128ª Zona Eleitoral	R\$ 9.621,93
130ª Zona Eleitoral	R\$ 1.280,79
131ª Zona Eleitoral	R\$ 4.420,62
132ª Zona Eleitoral	R\$ 9.547,81
140ª Zona Eleitoral	R\$ 2.075,34
141ª Zona Eleitoral	R\$ 1.271,51
143ª Zona Eleitoral	R\$ 7.090,23
144ª Zona Eleitoral	R\$ 6.409,79

UNIDADES	LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS) - PERÍODO ELEITORAL
145ª Zona Eleitoral	R\$ 9.086,69

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

DIREITOS E VANTAGENS

[DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS.doc](#)

PORTARIAS

PORTARIA N° 031/2020 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, c/c com as da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, e no inciso XX do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal, por delegação contida no inciso VI do art. 2º da Portaria nº 176/2019 PRES, e

Considerando a instrução do PAD nº 013635/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 3º, 4º e 20 da Resolução TSE nº 22.582, de 30.8.2007, aos servidores relacionados no Anexo Único, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de setembro de 2020.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS - Secretário de Gestão de Pessoas

<http://ANEXO PORTARIA 0312020 - PROMOÇÃO FUNCIONAL SETEMBRO 2020 - DJE.rtf>

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

EDITAL Nº 60/2020

EDITAL Nº 60/2020

FINALIDADE: CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 29/09/2020 A 13/10/2020, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução TRE-GO nº 323, de 29 de junho de 2020, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que serão digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJE os feitos relacionados abaixo, razão pela qual durante o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, ficarão sobrestados os autos físicos.

Encerrada a migração, a Secretaria Judiciária intimará os respectivos advogados para ratificar o seu cadastramento, bem como para, querendo, se manifestar, por escrito, acerca de eventual desconformidade na digitalização (art. 4º da Resolução TRE-GO nº 323/2020).

Os autos físicos permanecerão na Secretaria Judiciária enquanto estiver tramitando o seu correspondente no Sistema PJE e serão arquivados concomitantemente ao arquivamento dos autos eletrônicos (art. 5º, *caput* da Resolução TRE-GO nº 323/2020).

Publique-se.

Processo n. 178-32.2016.6.09.0000

Protocolo n. 32.732/2016